

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

RESOLUÇÃO Nº 272/08/2023

SÚMULA: “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar do Poder Legislativo e dá outras providências”.

Com base no Artigo 167, VI da Constituição Federal, combinado com o Artigo 17, Incisos VI, XXI e XXVII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 75, Inciso VI do Regimento Interno e, combinado ainda com as Leis Municipais nos 799/08/2021 (PPA), 837/08/2022 (LDO) e 854/08/2022 (LOA),

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador **JOSÉ ANTÔNIO ZANUTO**, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

010000000000000000	-	Poder Legislativo	
010010000000000000	-	Câmara Municipal	
010010103100012001	-	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
TOTAL			R\$ 80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como redução as seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

010000000000000000	-	Poder Legislativo	
010010000000000000	-	Câmara Municipal	
010010103100011001	-	Reequipamento da Câmara Municipal	
4.9.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
010010103100012001	-	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00	-	Contribuições Patronais	R\$ 10.000,00
3.1.91.13.00.00	-	Contribuições Patronais	R\$ 2.000,00
3.3.90.14.00.00	-	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3.3.90.40.00.00	-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 5.000,00
3.3.90.46.00.00	-	Auxílio-Alimentação	R\$ 8.000,00
TOTAL			R\$ 80.000,00

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em 23 de março de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente

ANTONIO AMARO ALVES
1º Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:5354B753

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/03/2023. Edição 2738

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>